

---

**Decreto N° 3178 - de 10 de Março de 2025**

---

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0064-2.716.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	1.262,98
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.262,98
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.262,98
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.262,98
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.262,98</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 10 de Março de 2025

---

Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78